



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

[www.garca.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.garca.sp.gov.br/diario-oficial)

Sexta-feira, 03 de setembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1702

Página 3 de 4

do pregão supra, foi adjudicado, à empresa: "K C L – CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA", pelo valor global de R\$ 10.999,99 (dez mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). O processo foi homologado pelo Sr. Prefeito Municipal – Data: 30/08/2021 – Franciele de Araújo Soares – Pregoeira.

### PREGÃO PRESENCIAL 056/2021

A Pregoeira designada torna público que o objeto do pregão supra, foi adjudicado, à empresa: "MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME" item 01 = R\$ 22,00/LA e 02 = R\$ 49,00/LA. O processo foi homologado pelo Sr. Prefeito Municipal – Data: 27/08/2021 – Franciele de Araújo Soares – Pregoeira.

### Aviso de Licitação

#### AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos para fabricação de pães, para uso na merenda escolar, pelo período de 06 (seis) meses. Propostas até às 09:00 horas do dia 22/09/2021. Edital completo no Departamento de Contratos e Licitações e no site <https://comprasbr.com.br>: Informações pelo fone (14) 3407-6606 ou pelo e-mail: licitacoes@garca.sp.gov.br – Data: 25/08/2021 – João Carlos dos Santos – Prefeito Municipal.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição óleos e lubrificantes, para diversos setores do município, pelo período de 12 (doze) meses. Propostas até às 09:00 horas do dia 23/09/2021. Edital completo no Departamento de Contratos e Licitações e no site <https://comprasbr.com.br>: Informações pelo fone (14) 3407-6606 ou pelo e-mail: licitacoes@garca.sp.gov.br – Data: 27/08/2021 – João Carlos dos Santos – Prefeito Municipal.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021

Objeto: Aquisição de gás de cozinha (G.L.P.) em botijões de 13 Kgs., para diversos setores da Prefeitura

Municipal, com fornecimento parcelado, pelo período de 12 meses. Credenciamento e entrega dos envelopes até às 14h00 do dia 17/09/2021. Edital completo no site: [www.garca.sp.gov.br](http://www.garca.sp.gov.br) – Informações pelo fone (14) 3407-6606 e pelo e-mail: licitacoes@garca.sp.gov.br – Data: 30/08/2021 – João Carlos dos Santos – Prefeito Municipal.

#### PODER LEGISLATIVO DE GARÇA

##### Atos Legislativos

##### Pauta das Sessões

**Pauta da Ordem do Dia da 28ª Sessão Ordinária de 2021, a realizar-se no dia 08 de setembro de 2021, a partir das 17:15h**

ITEM 1 – Projeto de Lei Complementar nº 20/2021, de autoria do Prefeito – Altera a Lei Municipal nº 3.786, de 31 de agosto de 2004, que Cria o Conselho Municipal de Turismo de Garça (COMTUR) e dá outras providências. COM EMENDA DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO FRANCO DOS SANTOS - BACANA. Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. Discussão e Votação Únicas.

ITEM 2 – Projeto de Lei nº 54/2021, de autoria do Prefeito – Altera o Anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro de 2017 (PPA) e Altera o Anexo IIA da Lei nº 5.366, de 03 de julho de 2020 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 543.312,36 (quinhentos e quarenta e três mil, trezentos e doze reais e trinta e seis centavos), com recursos próprios. Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. 1ª Discussão e Votação.

ITEM 3 – Projeto de Lei nº 55/2021, de autoria do Prefeito – Altera o Anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro de 2017 (PPA) e Altera o Anexo IIA da Lei nº 5.366, de 03 de julho de 2020 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 243.066,08 (duzentos e quarenta e três mil, sessenta e seis reais e oito centavos), referente aos saldos das aplicações financeiras da transferência obrigatória nº 057/2011, Processo nº 59050.000241/2011-77 do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

[www.garca.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.garca.sp.gov.br/diario-oficial)

Sexta-feira, 03 de setembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1702

Página 4 de 4

Ministério da Integração Nacional - Secretaria de Defesa Civil. Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. 1ª Discussão e Votação.

ITEM 4 – Projeto de Lei nº 60/2021, de autoria do Prefeito – Altera o Anexo III da Lei nº 5.164/2017, de 19 de outubro de 2017 (PPA) e Altera o Anexo IIA da Lei nº 5.366 de 03 de julho de 2020 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 492.672,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e seiscentos e setenta e dois reais), para aquisição de material de distribuição gratuita para alunos da Rede Municipal de Educação. Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. 1ª Discussão e Votação.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 02 de setembro de 2021.

Rafael José Frabetti

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira

Secretário Legislativo

#### Atos Oficiais

#### Resoluções

#### RESOLUÇÃO Nº 389/2021

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 365,  
DE 30 DE MAIO DE 2017, NO  
TOCANTE AO FUNCIONAMENTO  
DAS FRENTEIS PARLAMENTARES

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica incluído o Capítulo VI ao Título II da Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"(…)"

#### CAPÍTULO VI

#### DAS FRENTEIS PARLAMENTARES

Art. 92-A. Frente Parlamentar caracteriza-se como

associação suprapartidária de, pelo menos, 1/3 (um terço) dos Vereadores, destinada a promover, em conjunto com representantes da sociedade civil e de órgãos públicos afins, a discussão e o aprimoramento da legislação e de políticas públicas para o município de Garça, referente a determinado setor.

§ 1º A criação de Frente Parlamentar far-se-á através de Resolução, aprovada em sessão plenária, de cujo Projeto deverá constar a denominação e o objeto, devidamente justificado.

§ 2º A instalação da Frente Parlamentar dependerá da adesão mínima de 1/3 (um terço) dos membros da Casa, em reunião de instalação convocada até 15 (quinze) dias após sua criação, cuja nomeação se dará através de Portaria.

§ 3º Os trabalhos serão coordenados por um Presidente, escolhido pela maioria de seus membros na reunião de instalação.

§ 4º Para desenvolver seus trabalhos, a Frente Parlamentar poderá realizar reuniões, consultas e audiências públicas, podendo, ao final, apresentar relatório de suas atividades.

§ 5º Poderão funcionar concomitantemente, no máximo, 02 (duas) Frentes Parlamentares, vedada a criação de Frente com denominação ou objeto igual ou semelhante ao de outra em funcionamento.

§ 6º Aplicar-se-ão às Frentes Parlamentares, no que couber, as disposições relativas às Comissões Especiais.  
(...)"

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 31 de agosto de 2021

Rafael José Frabetti

PRESIDENTE

Dr. Marcelo Miranda

SECRETÁRIO

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

- Antonio Marcos Pereira -

SECRETÁRIO LEGISLATIVO